

## SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE IRATI

### EDITAL Nº 10/2020-SES/I/UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do *Campus* Universitário de Irati, UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Discente na modalidade Voluntária, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEDUF/I	1573/I – Crescimento e Desenvolvimento	Angelo Juliano Carneiro Luz	Voluntária	01
DEDUF/I	1581/I – Pedagogia do Esporte	Angelo Juliano Carneiro Luz	Voluntária	01
DEDUF/I	1580/I – Lutas	Angelo Juliano Carneiro Luz	Voluntária	01
DEDUF/I	1583/I – Voleibol	Khaled Omar M. El Tassa	Voluntária	03
DEDUF/I	1617/I – Atividades Circenses na Escola	Gláucia Andreza Kronbauer	Voluntária	01
DEDUF/I	1576/I – Futebol	Gilmar de Carvalho Cruz	Voluntária	01

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEFONO/I	1528/I – Bases Clínicas da Linguagem II	Juliana Ferreira Marcolino Galli	Voluntária	02
DEFONO/I	1530/I – Linguagem Escrita	Juliana Ferreira Marcolino Galli	Voluntária	02

DEFONO/I	1520/I – Patologias Laríngeas e Distúrbios Vocais	Eliane Cristina Perreira	Voluntária	01
DEFONO/I	1519/I – Fisiopatologia da Audição	Mariane Amaral	Voluntária	01
DEFONO/I	1509/I – Bases Clínicas da Linguagem I	Michelly D. S. G. Cordeiro	Voluntária	01
DEFONO/I	1529/I – Linguagem Oral	Michelly D. S. G. Cordeiro	Voluntária	01
DEFONO/I	1542/I – Linguagem e Fala nas Patologias Neurológicas	Michelly D. S. G. Cordeiro	Voluntária	01
DEFONO/I	1539/I – Seleção e Adaptação de Dispositivos de Amplificação Sonora	Cristiana Magni	Voluntária	01
DEFONO/I	1543/I – Estágio em Fonoaudiologia Escolar – Turma A	Kyrlian Bortolozzi Bartira	Voluntária	01
DEFONO/I	1543/I – Estágio em Fonoaudiologia Escolar – Turma B	Kyrlian Bortolozzi Bartira	Voluntária	01

DEPTO	CÓDIGO – DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDADE	Nº DE VAGAS
DEPSI/I	0176/I – Análise Experimental do Comportamento	Ana Priscila Batista	Voluntária	02
DEPSI/I	1101/I – Psicologia do Desenvolvimento	Caroline Guisantes de Salvo Toni	Voluntária	01
DEPSI/I	0167/I – Anatomia e Fisiologia Humanas	Plínio Marco de Toni	Voluntária	01
DEPSI/I	0179/I – Neurofisiologia	Matheus Guedes	Voluntária	01

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **03 A 09 DE MARÇO DE 2020**, no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.

## 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades

durante todo o período de duração da monitoria.

3.3. Cópia do RG e CPF;

3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

#### **4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:**

A seleção será realizada no dia **11 DE MARÇO DE 2020**, em local e horário a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

#### **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos é feita de acordo com os seguintes critérios, aprovados pelo CONSET:

*I – Entrevista com o candidato perante banca composta por 02 (dois) docentes do curso, sendo o professor-orientador e outro indicado pelo Departamento; ou*

*II – Maior média na disciplina em que o aluno concorre à monitoria;*

#### **6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:**

6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:

*I – estar regularmente matriculado em curso de graduação;*

*II – ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;*

*III – ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.*

6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.

6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.

6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do

acadêmico-monitor.

- 6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho Departamental do Curso responsável pela disciplina.
- 6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo Conselho Departamental.

## 7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:

- I – elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;*
- II – participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;*
- III – auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;*
- IV – realizar atendimento discente presencial;*
- V – elaborar materiais didáticos;*
- VI – auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;*
- VII – testar e acompanhar aulas práticas experimentais;*
- VIII – auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;*
- IX – desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;*
- X – preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;*
- XI – elaborar o relatório final das atividades.*

7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:

- I – assumir aulas em substituição ao professor-orientador;*
- II – aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professor-orientador;*

- III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;*
- IV – elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;*
- V – corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;*
- VI – participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.*

## **8. OBSERVAÇÕES:**

- 8.1. O exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.
- 8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.
- 8.4. “No caso de liberação de verba para o Programa de Monitoria Remunerada, o Departamento Pedagógico definirá os contemplados com bolsa dentre os acadêmicos selecionados por este edital para a modalidade voluntária e atendendo ao quantitativo aprovado pelo Setor.”

Setor de Ciências da Saúde, SES, Unidade Universitária de Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, em 2 de março de 2020.

**UNICENTRO**



Prof.ª Ana Paula Dassi Leite,  
Diretora do SES/I.